MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

TERMO ADITIVO Nº 3/2025

3º TERMO ADITIVO AO TED 13/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA
CNPJ: 49.381.076/0001-01
Nome da autoridade competente: Carolina [redacted] Dória
SIAPE: 2282.442
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa – SERMOP/MPA
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria n.° 43, de 27 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 28 de abril de 2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG/Gestão: 580003/00001 – Coordenação-Geral de Gestão e Administração - CGGA
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 580008 Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa - SERMOP

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Sergipe (UFS) CNPJ: 13.031.547/0001-04
Nome da autoridade competente: André Maurício [redacted] Souza
CPF: [redacted]
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Departamento de Engenharia de Pesca e Aquicultura da Universidade Federal de Sergipe (DEPAQ/UFS)
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria n° 222, de 20 de março de 2025 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 24 de março de 2025.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154050 - Universidade Federal de Sergipe
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 154050 - Universidade Federal de Sergipe

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Execução do projeto “Reconstrução da estatística pesqueira marinha do Brasil para o período de 1950 a 2022”.

4. VIGÊNCIA

A vigência do Termo de Execução Descentralizada n.° 13/2023, passa a ser **31 de dezembro de 2025.**

5. JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Justifica-se o aditamento da vigência do TED até 31 de dezembro de 2025 para garantir a conclusão integral das atividades planejadas e, principalmente, o cumprimento dos pagamentos de bolsistas do projeto.

6. ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO

O período para alcance das metas passa a ser o apresentado no cronograma físico-financeiro (item 9) do Plano de Trabalho CGP - MPA (48391770) atualizado.

7. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se os demais itens e condições não alterados por este Termo Aditivo.

8. ASSINATURA:

Pela UNIÃO/MPA:

Elielma [redacted] Borcem
Secretária Substituta
Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura
Ministério da Pesca e Aquicultura

Pelo Município/Estado/Entidade:

André Maurício [redacted] Souza
Reitor da Universidade Federal de Sergipe

Documento assinado eletronicamente por **André Maurício [redacted] Souza**, **Usuário Externo**, em 21/11/2025, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Elielma [redacted] Borcem**, **Secretária Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa - Substituta**, em 21/11/2025, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **48394057** e o código CRC **D1880D59**.

Referência: Processo nº 00350.003126/2023-61 SEI nº 48394057

MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO, MONITORAMENTO E PESQUISA
COORDENAÇÃO-GERAL DE PESQUISA DA PESCA E AQUICULTURA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA
CNPJ: 49.381.076/0001-01
Nome da autoridade competente: Carolina [redacted] Dória
SIAPE: 2282.442
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa – SERMOP/MPA
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria n.° 43, de 27 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 28 de abril de 2023.

b) UG SIAFI
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG/Gestão: 580003/00001 – Coordenação-Geral de Gestão e Administração - CGGA
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 580008 Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa - SERMOP

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003 - Coordenação-Geral de Gestão e Administração

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 580008 - Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura - SERMOP / Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Sergipe (UFS)

CNPJ: 13.031.547/0001-04

Nome da autoridade competente: André Maurício [redacted] Souza

Número do CPF: [redacted]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Departamento de Engenharia de Pesca e Aquicultura da Universidade Federal de Sergipe (DEPAQ/UFS)

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria n° 222, de 20 de março de 2025 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 24 de março de 2025.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154050 - Universidade Federal de Sergipe

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 154050 - Universidade Federal de Sergipe

3. OBJETO:

Execução do projeto “Reconstrução da estatística pesqueira marinha do Brasil para o período de 1950 a 2022”.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 1 – Adequação da infraestrutura para execução do projeto alvo deste TED, discussão metodológica inicial, implementação de bolsistas e serviços de terceiros.

Etapa 1: Compra de sete desktops para uso dos bolsistas;

Etapa 2: Compra de sete laptops para uso dos pesquisadores/professores;

Etapa 3: Compra de desktop com alta capacidade de processamento de dados;

Etapa 4: Compra de licenças de *softwares* a serem utilizados no âmbito do projeto;

Etapa 5: Aquisição de espaço em nuvem;

Etapa 6: Implementação de bolsas: 3 bolsas de mestrado por 1 ano e 4 bolsas de iniciação científica por 1 ano;

Etapa 7: Serviços de terceiros (Engenheiro de pesca). Piso salarial 40 horas semanais;

Etapa 8: Encargos referentes a Etapa 7 (80%);

Etapa 9: Viagem para Recife para discussão metodológica inicial com Dr. Humber Agrelli (UFRPE).

Etapa 10: Despesas operacionais e administrativas (FAFESE – UFS): 15% do valor total do TED.

Meta 2 – Consolidação e Organização do banco de dados: os dados de 2015 a 2022, previamente obtidos pelo Ministério da Pesca e Aquicultura, serão consolidados junto a outras informações pretéritas, o que permitirá sua utilização em conformidade com os objetivos delineados neste Termo de Execução Descentralizada (TED).

Etapa 1: Definição do software para composição do banco de dados e padronização do banco de dados para

todos os estados, bem como, testes de integridade do software e organização dos dados de captura disponíveis no FishStatJ/FAO para o Brasil (1950-2022);

Etapa 2: Viagem para Recife para discussão metodológica inicial com Dr. Humber Agrelli.

Etapa 3: Desenvolvimento metodológico - serão testados vários métodos para o processo de estimação de valores ausentes, para a extrapolação de dados de captura para anos mais recentes e para a divisão da captura total associada a cada nome comum dentre certas espécies em um determinado ano. Por exemplo: utilização de redes neurais para substituição dos valores repetidos de 1990-1994 do Brasil e para extrapolação para o período de 2007 a 2022, nos casos em que nenhum dado estiver disponível; utilização de estatística bayesiana para divisão das capturas associadas a nomes comuns genéricos entre espécies, utilizando proporções definidas para períodos mais recentes ou definidas por experts, entre outros;

Etapa 4: Aplicação da metodologia para Sergipe e Bahia como estudos de caso;

Etapa 5: Reunião da equipe em Brasília com o objetivo de apresentar a metodologia (UFS e MPA).

Meta 3 – Aplicação da metodologia de reconstrução.

Etapa 1: Aplicação da metodologia para os demais estados costeiros do Nordeste;

Etapa 2: Aplicação da metodologia para os estados costeiros do Norte;

Etapa 3: Aplicação da metodologia para os estados costeiros do Sudeste-Sul.

Meta 4 - Reconstrução total da estatística pesqueira marinha para os 17 estados costeiros do Brasil e estabelecimento de parceria com o *Sea Around Us*.

Etapa 1: Aplicação da metodologia de análise de dados para todos os estados costeiros;

Etapa 2: Consolidação dos dados reconstruídos em um banco de dados integrado a ser disponibilizado ao MPA;

Etapa 3: Viagem técnica da Equipe para Vancouver – Canadá, com finalidade de realizar reuniões para estabelecer parceria e viabilizar correspondência metodológica e técnica;

Etapa 4: Preparação e entrega de relatório final;

Etapa 5: Reunião da equipe em Brasília (UFS e MPA) para apresentação final dos produtos delineados neste Termo de Execução Descentralizada (TED).

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A estatística pesqueira brasileira sofreu um colapso em 2007, com a desestruturação da infraestrutura responsável pela coleta de dados que existia anteriormente, sendo que o último boletim detalhado foi publicado em 2007 (IBAMA 2007). Assim, a partir daquele ano, não se dispõe mais de estatísticas de captura por espécie e por estado, com exceção de alguns estados por alguns anos. Isso foi fruto de uma instabilidade institucional que levou, nos últimos anos, à passagem da responsabilidade da gestão da pesca por vários ministérios, incluindo uma gestão compartilhada entre o Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) e o Ministério do Meio Ambiente (MMA). Em 2023, a gestão da pesca voltou a ser um processo compartilhado entre MPA e MMA.

Apesar da publicação de boletins anuais desde a década de 50, com a série de Anuários Estatísticos do Brasil (ver, p.ex., IBGE 1955), seguido pelos volumes do Plano de Desenvolvimento da Pesca (ver, p.ex., PDP 1976), da Superintendência para o Desenvolvimento da Pesca (ver, p.ex., SUDEPE 1978) e do Instituto Brasileiro para o Desenvolvimento do Meio Ambiente e Recursos Renováveis (IBAMA 2003), o Brasil nunca possuiu um banco de dados da estatística pesqueira nacional oficial, disponível online de forma aberta e desburocratizada para o público geral. Uma série de esforços que se iniciaram em 2000 levaram à disponibilização, pela primeira vez, de um banco de dados eletrônico não-oficial contendo os dados publicados de 1950 a 2011, o qual foi disponibilizado no site do Instituto de Pesca do Estado de São Paulo (http://www.propesq.pesca.sp.gov.br/35/conteudo) e que tem sido amplamente utilizado pela comunidade científica e gestores para os mais diversos fins. Posteriormente, através do esforço conjunto de uma série de pesquisadores brasileiros, procurou-se estabelecer uma associação entre os nomes comuns, originalmente registrados nos boletins estatísticos, e os nomes científicos, específica para cada estado, corrigir alguns problemas no banco original, como a repetição de dados na década de 90, e estimar dados ausentes para alguns estados, resultando em um banco de dados de captura reconstruído para o período de 1950 a 2015 (Freire, Almeida et al. 2021).

Um dos maiores problemas desse processo de reconstrução é que não houve uma padronização metodológica, uma vez que foi conduzido por diversos grupos em diferentes estados do Brasil. Para os anos de 2016 a 2022, nenhuma iniciativa foi realizada para a reconstrução da estatística de captura ao nível nacional. Assim, o objetivo desse TED é revisar a reconstrução anterior, ampliando o banco de dados para incluir os dados de captura para o período de 2016 a 2022 para os 17 estados costeiros brasileiros, do Amapá ao Rio Grande do Sul, utilizando uma metodologia padronizada na medida que a disponibilidade de dados assim o permitir. Para isso, será montada uma equipe interdisciplinar sediada na Universidade Federal de Sergipe que conduzirá o trabalho de desenvolvimento metodológico, sob a coordenação da mesma pesquisadora que coordenou as primeiras iniciativas de construção e disponibilização do banco de dados online, mas que possivelmente precisará contar com a colaboração futura voluntária de pesquisadores de cada um dos 17 estados costeiros brasileiros.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?
()Sim
(X)Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:
() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Justificativa: Para a administração dos recursos solicitados, haverá a contratação da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe (FAPESE) que possui ampla atuação na gerência de projetos no âmbito da instituição.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2°)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?
(X) Sim
() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. 15% relativo aos Despesas Operacionais e Administrativas da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe (FAPESE).

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Qnd.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Início	Fim
META 1	Etapa 1 - Compra de sete desktops para uso dos bolsistas	meses	7	7.000,00	49.000,00	Abril/24	Abril/24
	Etapa 2 - Compra de sete laptops para uso dos pesquisadores/professores	meses	7	7.246,00	50.722,00	Abril/24	Abril/24
	Etapa 3 - Compra de desktop com alta capacidade de processamento de dados	meses	1	20.000,00	20.000,00	Abril/24	Abril/24
	Etapa 4 - Compra de licenças de softwares a serem utilizados no âmbito do projeto	meses	1	1.500,00	1.500,00	Abril/24	Abril/24
	Etapa 5 - Aquisição de espaço em nuvem	meses	1	15.000,00	15.000,00	Abril/24	Abril/24
	Etapa 6 - Implementação de bolsas: 3 bolsas de mestrado por 1 ano e 4 bolsas de iniciação científica por 1 ano	meses	12	9.100,00	109.200,00	Abril/24	Mar/2025
	Etapa 7 - Serviços de terceiros (Engenheiro de pesca). Piso salarial 40 horas semanais	meses	12	10.908,00	130.896,00	Abril/24	Mar/2025
	Etapa 8 - Encargos referentes a Etapa 7 (80%)	meses	12	8.726,40	104.716,80	Abril/24	Mar/2025

	Etapa 10 - Despesas operacionais e administrativas (FAPESE – UFS): 15% do valor total do TED	meses	1	99.207.25	99.207.25	Abril/24	Abril/24
Total META 1	**R$ 590.880,41**						
PRODUTO 1	Adquirir computadores e licenças de *softwares*, implementação de bolsas e serviços de terceiros						
META 2	Etapa 1 - Definição do software para composição do banco de dados e padronização do banco de dados para todos os estados, bem como, testes de integridade do software e organização dos dados de captura disponíveis no FishStatJ/FAO para o Brasil (1950-2022)	meses	1	–	–	Maio/24	Maio/24
	Etapa 3 - Desenvolvimento metodológico	meses	2	–	–	Junho/24	Setembro/24
	Etapa 4 - Aplicação da metodologia para Sergipe e Bahia como estudos de caso	meses	1	–	–	Setembro/24	Setembro/24
	Etapa 5 - Reunião da equipe em Brasília com o objetivo de apresentar a metodologia (UFS e MPA). Passagens: 7 x R$ 3.093,70; e Diárias: 21 x R$ 381,14	meses	1	29.659,84	29.659,84	Setembro/24	Setembro/24
Total META 2	**R$ 40.298,20**						
PRODUTO 2	Relatório metodológico parcial e apresentação dos resultados do estudo de caso Sergipe-Bahia						
META 3	Etapa 1 - Aplicação da metodologia para os demais estados costeiros do Nordeste	meses	2	–	–	Julho/24	Julho/24
Meta 3.2	Etapa 2 - Aplicação da metodologia para os estados costeiros do Norte	meses	2	–	–	Setembro/24	Outubro/24

Meta 3.3	Etapa 3 - Aplicação da metodologia para os estados costeiros do Sudeste-Sul	meses	2	–	–	Outubro/24	Novembro/24
Total META 3	**R$ 0,00**						
PRODUTO 3	Banco de dados reconstruído para as regiões do Brasil						
META 4	Etapa 1 - Aplicação da metodologia de análise de dados para todos os estados costeiros	meses	2	–	–	Agosto/2025	Agosto/2025
	Etapa 2 - Consolidação dos dados reconstruídos em um banco de dados integrado a ser disponibilizado ao MPA	meses	1	–	–	Agosto/2025	Agosto/2025
	Etapa 4 - Preparação e entrega de relatório final	meses	1	–	–	Dezembro/2025	Dezembro/2025
	Etapa 5 - Reunião da equipe em Brasília (UFS e MPA) para apresentação final dos produtos delineados neste Termo de Execução Descentralizada (TED). Passagens: 7 x R$ 2.000,00; e Diárias: 21 x R$ 381,14	meses	1	29.659,84	29.659,84	Dezembro/2025	Dezembro/2025
Total META 4	**R$ 129.410,29**						
PRODUTO FINAL	Relatório final e Efetivação de colaboração entre Brasil (UFS e MPA) e Canadá (Sea Around Us – Vancouver)						
TOTAL	**760.588,90**						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R$)
Novembro/2023	**760.588,90**
TOTAL:	**760.588,90**

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R$)
33.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Não	**661.381,65**
33.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Despesas Operacionais a Fundação de Apoio)	SIM	**99.207,25**
TOTAL	**–**	**760.588,90**

Observação: *O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.*

12. PROPOSIÇÃO

ANDRÉ MAURÍCIO [redacted] SOUZA
Reitor
Universidade Federal de Sergipe

13. APROVAÇÃO

ELIELMA [redacted] BORCEM
Secretária Substituta
Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura
Ministério da Pesca e Aquicultura

Documento assinado eletronicamente por **André Maurício [redacted] Souza**, **Usuário Externo**, em 21/11/2025, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Elielma [redacted] Borcem**, **Secretária Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa - Substituta**, em 21/11/2025, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **48391770** e o código CRC **8A1C0B4F**.

MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

COORDENAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3° Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada Nº 13/2023

Processo n.º 00350.003126/2023-61

Concedente: Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura - MPA

Convenente: Universidade Federal de Sergipe - UFS

Objeto: A vigência do Termo de Execução Descentralizada n.° 13/2023, passa a ser 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura: 21/11/2025

Signatário Concedente: Elielma [redacted] Borcem - Secretária Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura - Substituta

Signatário Convenente: André Maurício [redacted] Souza - Reitor - Universidade Federal de Sergipe

Elielma [redacted] Borcem
Secretária Substituta
Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura

Documento assinado eletronicamente por **Elielma [redacted] Borcem**, **Secretária Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa - Substituta**, em 25/11/2025, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **48518640** e o código CRC **468A672B**.